

CEDI - P. I. B.

DATA 31/12/86

COD P.K. 66

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA: PARAKANÃ
 GRUPO INDÍGENA: PARAKANÃ
 POPULAÇÃO: 200 pessoas aprox.
 LÍDER(ES):
 UNIDADE FEDERATIVA: Pará
 MUNICÍPIO: Itupiranga e Jacundá

ASSUNTO: Demarcação de Terras
 Ref.: Proc.FUNA/BSB/5487/78

MEMÓRIA

O grupo indígena Parakanã habitava o Sudoeste do Pará, entre os rios Tocantins e Xingú, na altura da Serra dos Carajás, mais precisamente na faixa territorial localizada entre os Igarapês Cajazeiras e Iriuma próxima a rodovia Transamazônica. Este grupo, de tronco linguístico Tupi, é formado pela fusão de dois subgrupos: Apuiterewa e Tapiipi que ocupava a extensão territorial situada entre os Igarapês Cajazeiras e Anapú. Os Apuiterewa habitavam o Igarapé Cajazeiras, ou da esquerda, e iam até o rio Itacaiunas mais ao sul, e ainda aos Igarapês do Meio e da Direita, afluente do Cajazeiras, mais ao norte. O grupo Tapiipi habitava uma área mais ao Norte, a partir do Igarapé da Direita ou Anapú. Com a fusão dos dois grupos, os Parakanã passaram a habitar e dominar o território compreendido entre o Cajazeiras e o Anapú.

Cronologia:

1945 - Em 22.12.45 o Presidente da Fundação Brasil Central determina sejam tomadas providências, pela Diretoria da Estrada de Ferro Tocantins, a fim de que se ceda ao SPI a área compreendida entre os km 62 e 68, da estrada de ferro, durante o período em que estiver sendo executada a atração dos índios Parakanã.

1960 - O presidente da Fundação Brasil Central, pela Portaria 072, de 02 de dezembro de 1960, amplia a área: "passará a ser considerada do km 61 a 68". O levantamento real da área foi do km 60 a 68 (superfície de 70 km² - 7.000 ha) no município de Tucuruí.

- Pelo Of. 150/60 requere-se ao Governo do Estado do Pará uma área de aproximadamente 72 km², 7.200 ha, somando assim, a base avançada de Pucuruí (ex P I A Pucuruí) uma área provável de 142 km², 14.200 ha.

1971 - Levantamento planimétrico das terras da FUNAI, situadas à margem direita da Estrada de Ferro Tocantins entre as placas 60 a 68, área provável de 142 km² (14.200 ha) sob domínio da Estrada de Ferro e o Governo do Estado do Pará.

- Em 13.07.71 pelo Decreto nº 68.913/71 é criada a Reserva Parakanã, município de Tucuruí, abrangendo uma área de 178.200 ha.

BRASÍLIA, D.F.: 23.10.84

[Assinatura]
 Diretoria de Patrimônio Indígena - DPI

[Assinatura]
 Diretoria de Patrimônio Indígena - DPI

GIL MARINHO - (DPI/DPI)

Acervo
ISA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA: PARAKANÃ
GRUPO INDÍGENA: Parakanã
POPULAÇÃO: 200 pessoas
LÍDER(ES):
UNIDADE FEDERATIVA: Pará
MUNICÍPIO: Itupiranga e Jacundã

ASSUNTO: Demarcação de Terras

MEMÓRIA

-02-

1976 - O Sr. Diretor do DGPI/FUNAI, em 13.02.76 atesta sobre os serviços em execução e executados pela firma Plantel, informando que a área da RI Parakanã, informando que a área da RI Parakanã é de 189.612,7804 ha.

- Decreto nº 78.659 de 01.12.76 desapropria terras necessárias à implantação do canteiro de obras e formação do reservatório para U.H.E. de Tucuruí. (... 81.848,749 ha = 8.184,8749 km²).

1978 - A FUNAI e ELETRONORTE assinam Termo de Convênio visando o levantamento, identificação e remanejamento do grupo indígena que habitam áreas a serem inundadas pelo Reservatório da U.H.E de Tucuruí-Estado do Pará. O Convênio foi assinado em 03.04.78 e vigorou dessa data até 31.12.79. Não houve, após, termo aditivo, nem renovação do mesmo.

- Port. nº 489/E, de 08.11.78 designa servidores "para estudos e levantamentos para alteração do P.I. Parakanã, município de Tucuruí-Estado do Pará". Se apresenta, como resultado da Portaria, uma área de aproximadamente 316.000 ha prevendo-se a preservação da micro-região que se constituirá em habitat de dois grupos Parakanã fixados, no PI Tucuruí e no PI Parakanã. Por serem estes dois grupos Parakanã de contato recente com a FUNAI e sociedade nacional - que datam de 1971 e 1976 é necessário assegurar-lhes condições de preservação do *modus vivendi*. A área eleita constitui-se parte da área de ocupação imemorial dos Parakanã.

1980 - Pela ITE nº 053/80/DGPI e designado GT o qual conforme relatório reduza área Parakanã para 270.000 ha, havendo excluído cabeceiras de igarapês e rios existentes na área, principais cursos de água; deixando expostos a ação depredadora e de desmatamentos áreas de caça, pesca e abrigos.

1981 - A FUNAI envia Of. nº 271/PRES de 15.07.81 ao Presidente da ELETRONORTE, GETAT e CAPEMI, encaminhando "mapa e memorial descritivo da Nova R.I. Parakanã, ora em homologação" (correspondente a eleição de 1980).

- Em reunião realizada na sede da Unidade Executiva do GETAT em Tucuruí entre a FUNAI/GETAT o representante deste último Órgão fez alusão as "áreas perten

BRASÍLIA, D.F.: 23 10 84

Olga Cristina López de Ibáñez e Nov...
ANTHROPOLOGA - DND/BCPI

Antonio...
BRASÍLIA, D.F. 23 10 84

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA: Parakanã.
GRUPO INDÍGENA: Parakanã
POPULAÇÃO: 200 pessoas aprox.
LÍDERES:
UNIDADE FEDERATIVA: Pará
MUNICÍPIO: Itupiranga e Jacundá

ASSUNTO:

Demarcação de Terras

MEMÓRIA

-03-

centes às reservas indígenas (...) da sobra de terras, remanescentes da reserva de Tucuruí (área não inundada), confluência das BR's 422/230, bem como do remanescente também não inundado da R.I. Parakanã, perímetro situado entre BR 230 e a nova variante da mesma, em fase de execução pela firma Mendes Junior. Salientou em continuidade, que a liberação destes remanescentes pela FUNAI ao GETAT, seria de grande função social pois, permitiria de imediato ao GETAT/ELETRONORTE, o remanejamento de colonos do lago da inundação para as áreas acima mencionadas, micro região de Vila Repartimento. Com a palavra o Sr. Delegado da FUNAI não encontrou obstáculos para tal pretensão, sob a ótica que tais áreas serão abandonadas pelos índios, e conseqüentemente como determina a lei, revertidas ao patrimônio da União".

1982 - Proposta de Gabinete. Vista a inviabilidade de se estabelecer a área eleita em 1978 (Port. nº 489/78), face a invasão espontâneas e assentamentos ocorridos na aquela região, em conseqüência da eleição de 1980 (ITE nº 053/80) e conforme Of. nº 271/PRES/FUNAI de 15.07.81 enviado a ELETRONORTE, GETAT e CAPEMI, e na "busca de uma solução rápida, para um problema urgentíssimo" é apresentada uma 3ª proposta elaborada em Gabinete que mantém "em parte os limites definidos pelo Dec. nº 68.913/71, em 1978 e em 1980". Esta nova proposta perfaz 175.410 ha se mantendo 121.800 ha da Reserva criada em 1971.

28.09.82 - AGESP encaminha cópia do relatório resultante da Port. nº 1321/E de 23.07.82 objetivo: "investigar a área proposta pelo GETAT para reassentamento". Margem esquerda da variante da Transamazônica, direção Marabá-Tucuruí, vértice de coordenadas 04º26'08"S e 49º56'08"S; 04º41'00"S e 49º48'15"W. Inviabilidade de ceder uma faixa de terras nessa região porquê: o aldeamento do Igarapé Lontra foi mudado para o Igarapé Andorinha; o grupo pretende habitar as margens do Igarapé Paranatinga; o órgão não pode fomentar conflitos inter-étnicos; a região faz parte da área de perambulação tradicional do grupo; os colonos não respeitarão a área indígena; necessidade de se definir uma faixa de segurança; perambulação de índios

BRASÍLIA, D.F.: 23.10.84

ELABORADO

Aparecido Araújo Vale
APROVADO
Diretor de D.P.I.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA: Parakanã
GRUPO INDÍGENA: Parakanã
POPULAÇÃO: 200 pessoas aprox.
LÍDER(ES):
UNIDADE FEDERATIVA: Pará
MUNICÍPIO: Itupiranga e Jacundá

ASSUNTO:
Demarcação de Terras

MEMÓRIA

-04-

arredios no Igarapé Cajazeiras.

1983 - A FUNAI designa G.T. (FUNAI/GETAT) para realizar levantamento fundiário da área proposta em 1978. Foram constatadas 68 ocupações correspondentes a formação de pastagens, desmatamentos manuais e benfeitorias. 18 glebas possuem benfeitorias e ocupantes.

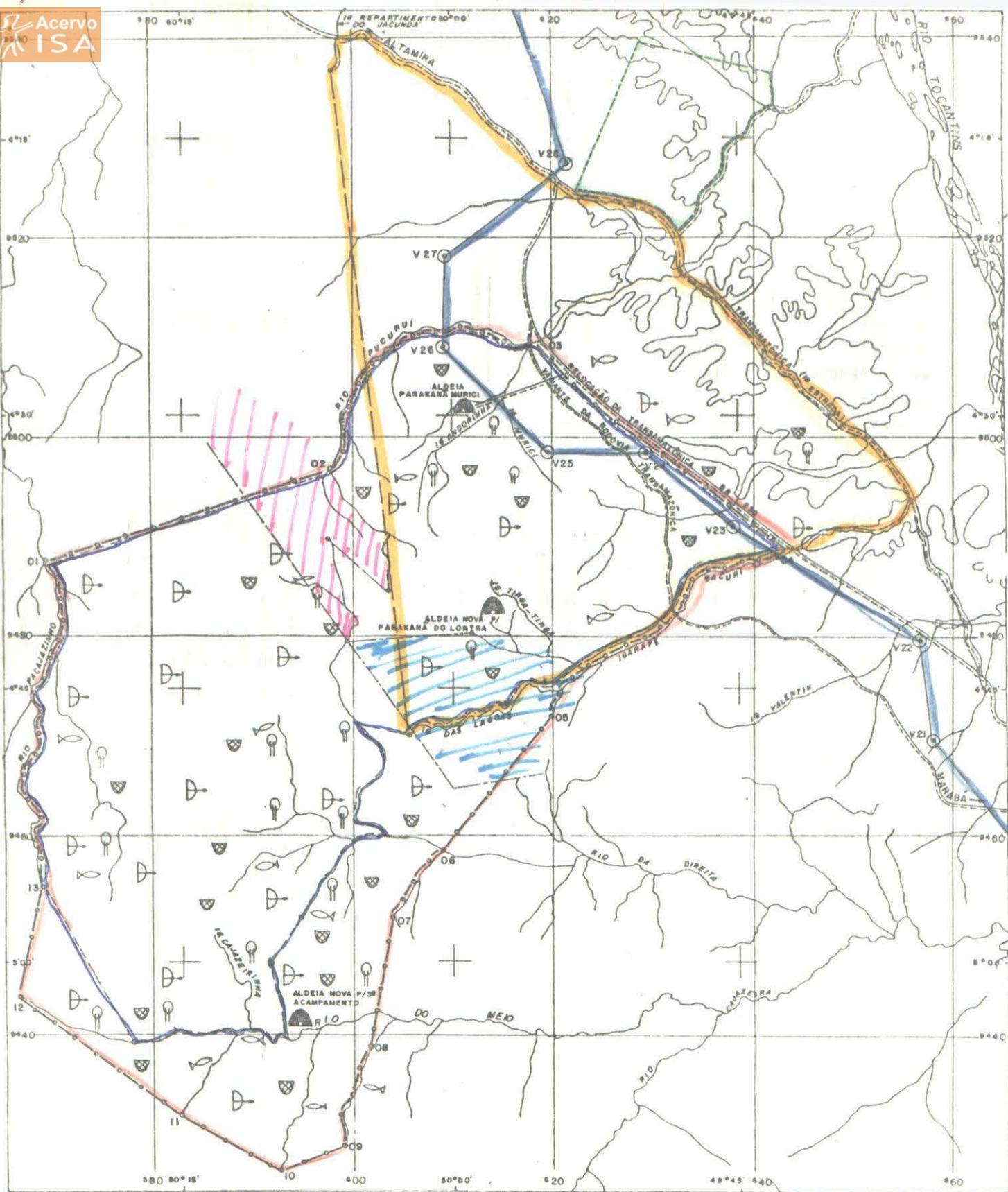
1984 - A área encaminhada pela FUNAI para apreciação do G.T. Dec. 88.118/83 corresponde a área eleita pelos servidores designados pela Port. nº 489/E/78 perfazendo 317.000 ha aproximadamente e que abrange porção da área criada pelo Dec. 68.913/71 (outra porção foi desapropriada pelo Dec. 78.659/76 para formação do Reservatório da U.H.E. Tucuruí).

Verifica-se a incidência de 2 glebas na área decretada em 1971, e não atingida pela inundação, são as Glebas Pacajazinho e Valentin. Conforme informação do GETAT, em 1981 ao ser demarcada a Gleba Valentin os limites da R.I. Parakanã, estabelecidos pelo Decreto nº 68.913/71, foram respeitados.

BRASÍLIA, D.F. 23.10.84

[Handwritten Signature]
ELABORADO

[Handwritten Signature]
Diretor de DPI



SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- ÁREA DO DEC. 68 913 DE 13/07/1971
- ÁREA DA PORT. 67 ITE 053/60
- AI PUCURUI
- VÉRTICE E LADO DA ÁREA DESAPROPRIADA/DEC 78 659/76
- PESCA E CAÇA
- CASTANHAL E COLETA
- ÁREA DE PISCICULTURA
- GLEBA PAÇAJAZINHO (PARTE INCIDENTE)
- GLEBA VALENTIM (PARTE INCIDENTE)

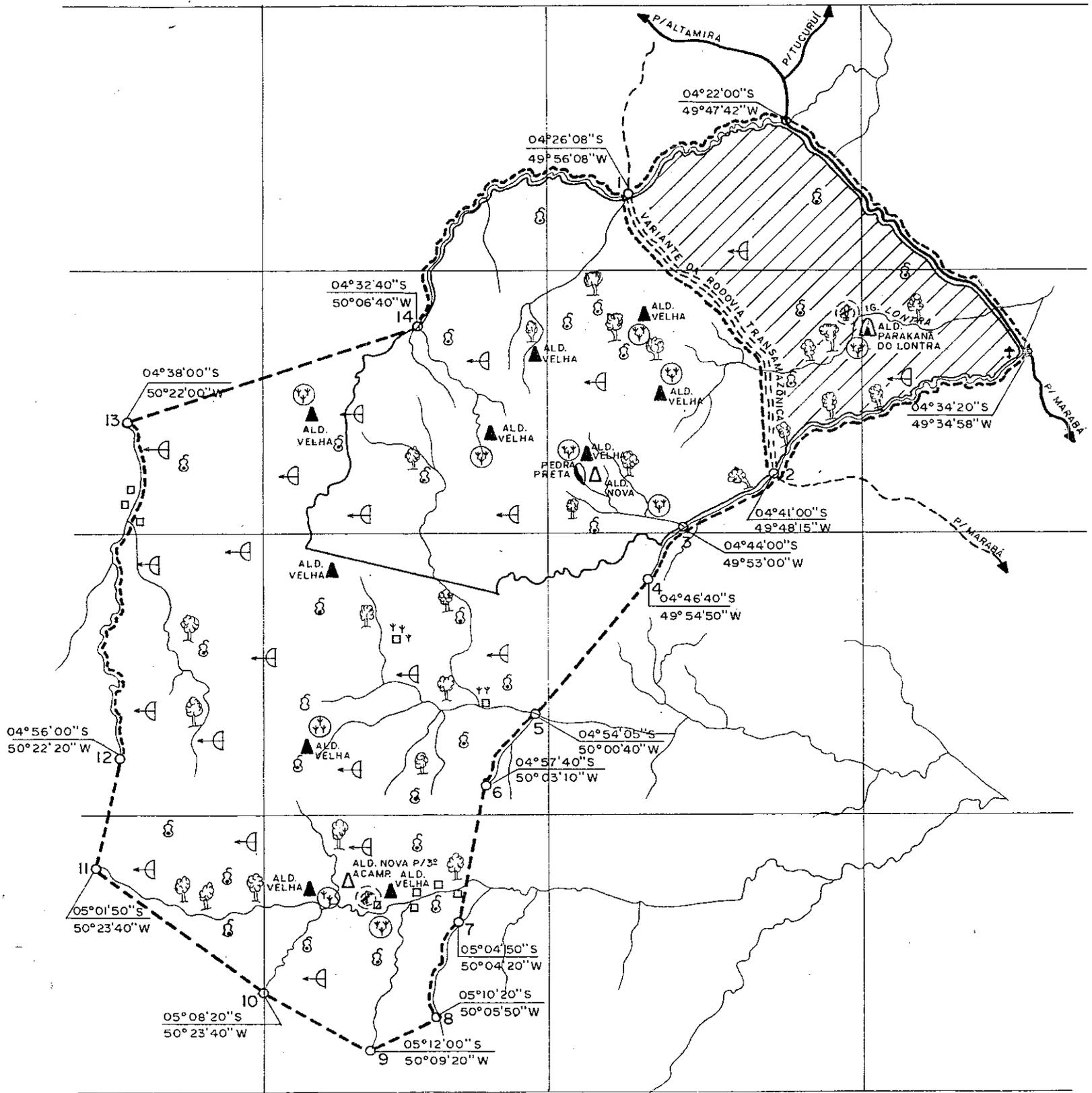


MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DENOMINAÇÃO: RESERVA INDÍGENA PARAKANÃ		PLANTA DE DELIMITAÇÃO	
MUNICÍPIO: ITUPIRANGA E JACUNDÁ		ÁREA APROXIMADA: 317.000 ha	PERÍMETRO APROXIMADO: 290 Km
UF: PARÁ		ESCALA: 1:530.000	DATA: 19/10/84
V. ADM: 29DR		PROCESSO Nº: FUNAI/BSB/5487/78	
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DOS LIMITES: D. GLORES CONSELHEIRA PARRON SOCIOLOGA		TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES: ST 689 - E. DE 08/11/78	
		VISTO: BASE CARTOGRÁFICA: MIR 1145, 146, 171, 172 (REDUZIDAS)	

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Fundação Nacional do Índio RESERVA INDÍGENA PARAKANÃ MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E JACUNDÁ - PA



LEGENDA

-  RESERVA INDÍGENA PARAKANÃ
Área aproximada: 319.000 ha.
Perímetro aproximado: 245 Km
-  RESERVA IND. PARAKANÃ DEMARCADA EM 1975
Área aproximada: 189.681 ha.
Perímetro aproximado: 246.844 Km
-  ÁREA DE PISCICULTURA DOS PARAKANÃ (parte da residência demarcada em 75)
Área aproximada: 64.100 ha.
Perímetro aproximado: 120 Km
-  ALDEIA PARAKANÃ DO LONTRA